

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00100749/2017-95.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, CPF nº 023.999.361-67, CI nº 2.356.343 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral em exercício, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.517.288/0001-20, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, sala 885, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada Contratada, representada por **PAULO KUNATH FILHO**, CPF nº 758.346.008-59, CI nº 7553716 SSP/SP, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor contratado fixo e irrevogável de R\$ 249.395,52 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta dois centavos) anuais, representando o valor de R\$ 20.782,96 (vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 26/01/2022 a 26/01/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06452621724690001

III – Natureza da Despesa: 339035

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o Parágrafo Único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Gustavo Carvalho Amaral
Diretor-Geral em exercício

Pela Contratada:

Paulo Kunath Filho
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KUNATH FILHO, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Matr.0251252-1, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 05/01/2022, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76638181 código CRC= **45E68379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

